HI INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJECTOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) para Mestrando/a

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) para Mestrando/a no âmbito da instituição de I&D IHA – Instituto de História da Arte, UIDB/00417/2020, e do IHA seed-project "Narrativas do Eu entre o público e o privado: livros de artistas mulheres na Colecção da Biblioteca de Arte da Fundação Calouste Gulbenkian", financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Artes e Humanidades

Área Científica específica: História da Arte Contemporânea

Requisitos de admissão:

- 1.Licenciatura em História da Arte, com média final não inferior a 15 valores;
- 2. Frequência de um mestrado em História da Arte, especialidade em Arte Contemporânea.

Requisitos preferenciais:

- 1. Experiência de investigação em História da Arte Contemporânea e em mulheres artistas;
- 2. Formação e experiência em prática fotográfica;
- 3.Bom nível de inglês falado e escrito.

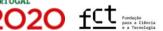
Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- Bolsa de investigação (estudante de mestrado)
 - a) estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374.







HI INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE



Plano de trabalhos:

- 1) Levantamento iconográfico e documental das práticas artísticas na área dos livros e edições de artista, concebidos ou produzidos por mulheres; pesquisa bibliográfica e em arquivo; sistematização das informações coligidas; realização de fichas de obra; levantamento de imagens e registo fotográfico.
- 2) Criação e gestão de conteúdos para um website para divulgação do projeto.
- 3) Levantamento documental sobre a formação e desenvolvimento da coleção de livros e edições de artista da Biblioteca de Arte da Fundação Calouste Gulbenkian.
- 4) Apresentação dos resultados da investigação em reuniões regulares com os responsáveis do projeto e num relatório final, a entregar no final da bolsa, e numa apresentação pública, a agendar pela Direção do IHA.

O/A bolseiro/a integrará a equipa do IHA seed-project "Narrativas do Eu entre o público e o privado: livros de artistas mulheres na Colecção da Biblioteca de Arte da Fundação Calouste Gulbenkian". Procurando responder à forma como estas práticas contribuíram e contribuem para a emancipação das "subjetividades femininas", damos particular ênfase a discursos heterodoxos auto-retratísticos e autobiográficos. Esta investigação visa estabelecer um enquadramento teórico e metodológico preliminar sobre o tema em estudo, com o objetivo de preparar uma possível candidatura a um Projeto Exploratório de maiores dimensões, a fim de criar um estudo sobre livros e edições de artistas mulheres a nível transnacional. O projeto contribui assim, para a linha temática do IHA *Transferências Culturais numa Perspectiva Global;* bem como, no quadro dos estudos de género e das mulheres, este *seed-project* responde à Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e, em particular, ao Objetivo 5 focado na igualdade de género. A sua intenção é promover uma cultura de equidade e cidadania inclusiva contribuindo para os debates em curso sobre o tema e para o aumento da visibilidade da história da arte portuguesa, abordando especificamente o tema da sub-representação das mulheres no contexto global.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf e https://dre.pt/application/file/a/127230968.

Local de trabalho: Os trabalhos serão desenvolvidos na Biblioteca de Arte da Fundação Calouste Gulbenkian, ou em regime virtual (teletrabalho), enquadrados pelo Instituto de História da Arte da NOVA FCSH, sob a orientação científica do Doutor Bruno Marques.







INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE



Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em setembro de 2023. O contrato de bolsa não poderá ser renovado.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 930,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/). A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, na qual serão ponderados: curriculum vitae (25%), experiência de investigação (25%), formação e experiência em prática fotográfica (15%), nível de inglês falado e escrito (15%) e carta de motivação para integrar o projeto (20%).

Serão valorizados os candidatos que, na carta de motivação, demonstrem interesse em prosseguir o plano de trabalhos desenvolvido no âmbito deste projeto em dissertação de mestrado.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Bruno Marques (IHA-NOVA FCSH / IN2PAST)

Vogal efetivo: Isabel Baraona (ESAD.CR|IPLeiria; LIDA)

Vogal efetivo Susana S. Martins (IHA-NOVA FCSH / IN2PAST)

Vogal suplente: Cristina Pratas Cruzeiro (IHA-NOVA FCSH / IN2PAST)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 29 de maio a 22 de junho de 2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Curriculum Vitae
- 2) Certificado de habilitações
- 3) Comprovativo de inscrição no Mestrado em História da Arte ou, em sua substituição, declaração sob compromisso de honra na qual o candidato se compromete a apresentar o comprovativo de inscrição antes da celebração do contrato de bolsa.
- 4) Carta de motivação para integrar o projeto (1000 palavras máx).

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL № 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.







HI INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE



As candidaturas deverão ser enviadas para os emails <u>bolsasiha@gmail.com</u>, <u>bmarques@fcsh.unl.pt</u> e <u>iha@fcsh.unl.pt</u>, com o seguinte assunto na mensagem: **BI - IHA seed-project Narrativas do Eu**.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, no website do IHA (https://institutodehistoriadaarte.com/), até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) notificados(as) através de email.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.





